COOPERATIVA MINUANO

Entenda como foi feito o cálculo de Juros ao Capital do Exercício de 2020:

- O índice de correção mensal utilizado foi definido em 15% acima do índice da Poupança, capitalizado, conforme tabela abaixo:

MÊS	TAXA MENSAL
Janeiro	0,2976%
Fevereiro	0,2976%
Março	0,2813%
Abril	0,2486%
Maio	0,2486%
Junho	0,1993%
Julho	0,1498%
Agosto	0,1498%
Setembro	0,1333%
Outubro	0,1333%
Novembro	0,1333%
Dezembro	0,1333%
TOTAL/ACUMULADO	**2,4324%**

Observação: A taxa mensal de janeiro/2020 corrigirá o capital do fechamento de dezembro/2019, e assim sucessivamente.

- Ao somatório de rendimentos dos 12 meses de juros de cada associado, a Cooperativa aplicou a dedução do Imposto de Renda na Fonte para recolhimento à Receita Federal, de acordo com a respectiva alíquota, conforme tabela progressiva vigente:

Tabela Progressiva de Incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte – vigente em 31/03/2021

Base de cálculo Rendimentos (R$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

COOPERATIVA MINUANO

- Conforme decidido na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25/03/2021, os associados podem escolher a forma de recebimento dos Juros Líquidos Sobre o Capital de 2020, no período de 01/04/2021 à 30/04/2021, conforme opções abaixo:

1- Incorporação ao Capital;

2- Depósito em conta bancária – somente valores iguais ou superiores a R$ 100,00 (cem reais);

3- Aplicação Financeira – somente valores iguais ou superiores a R$ 100,00 (cem reais).

Atenção: Na falta de opção até o dia 30/04/2021, os valores dos Juros ao Capital serão integralizados no capital do associado, não em conta bancária, não podendo ser creditados em conta corrente ou aplicados posteriormente.

A data para a integralização ao capital, aplicação financeira e crédito em conta bancária do associado será em 30/06/2021.